

Art. 27 A Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes: notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 28 Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 29 As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços–NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal Finanças até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços–NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 30 O Secretário Municipal Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 945/2015, 1.079/2016 e 1.192/2017.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

ANEXO I

ANEXO II

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 2.709, de 11 de setembro de 2018

Altera o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.702, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o programa de recuperação de crédito tributário ou não tributário e a concessão de benefícios para pagamento de débitos em atraso, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.702, de 02 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
(.....)

III - com isenção das multas e com benefício de 70% (setenta por cento) de desconto nos juros devidos, se pago em até 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela a vista no montante de 10% (dez por cento) do valor apurado/negociado e, o restante em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2018

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2018

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Hilda Pedrotti, S/N, Centro, Juara-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 11 de setembro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO
por afixação na data supra no local de costume.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR CÓDIGO III:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	118540	GREICIELI MENDANHA BORGES DA SILVA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018 – SRP
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP CONFORME

LEI 147/2018

O Município de Juara-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **26 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juara, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 11 de Setembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 041/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juara/MT resolve registrar os preços da empresa **D. D. SILVEIRA EIRELI CNPJ: 31.064.938/0001-07**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **DIRCEU DAMAZIO SILVEIRA**, portador do CPF de nº **627.669.371-53** e **RG: 908586 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de um Trator de Pneu e Grade Aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Juaraena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 11/09/2018 e término em 11/09/2019.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juaraena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.